

PROJETO DE LEI Nº 73/2015

**Denomina logradouro público:
“Estrada Rural Bernardino de Sena”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Estrada Rural Bernardino de Sena**”, a Estrada Municipal Ian 153, que começa na Praça da Comunidade Rural de Brejo Alegre, passa nos terrenos de Ivane de Oliveira, terreno de Igor Dornas de Andrade, terreno de João Batista, terreno de Igor Dornas de Andrade, terreno Zé da Ponte, terreno de José Eustáquio Souza e tem seu término na rodovia MG-050, neste Município de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2015.

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

JUSTIFICATIVA

Bernardino de Sena nasceu em 20 de maio de 1927, na cidade de Igaratinga, MG, filho de Eduardo Augusto de Faria e Procópia Jacinta de Jesus.

De família humilde, desde a infância, ajudava seu pai nos serviços da roça. Casou-se com Maria da Conceição de Sena, com a qual teve 7 filhos. Homem trabalhador, pai exemplar e dedicado à família, Bernardino era admirado e respeitado por todos, e por muitos anos residiu na comunidade rural de Brejo Alegre.

Com seu espírito batalhador, Bernardino cresceu buscando o melhor para sua família e para a comunidade do Brejo Alegre. Era muito procurado por pessoas que lhe pediam orientações e aconselhamento para resolver problemas familiares, e Bernardino sempre as ajudava como podia.

Homem de bom coração, trabalhador incansável, Bernardino faleceu, já viúvo, aos 72 anos de idade, no dia 08 de agosto de 1999, deixando os filhos Maria Marlene, Antônio Carlos, Márcio Helênio, José Luiz, Maria Luiza, Dárcio Augusto e Márcia Regina.

Com tantos benefícios prestados principalmente à comunidade rural do Brejo Alegre, Bernardino merece ter seu nome eternizado em logradouro público daquela comunidade, motivo pelo qual peço o apoio dos demais vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Itaúna, em 09 de Novembro de 2015.

Édio Gonçalves Pinto
Vereador/ Vice-Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI N° 73/2015

Lucimar Nunes Nogueira
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão de Justiça e Redação, recebido em data de 11 de Novembro de 2015, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna/MG, a remessa do Projeto de Lei nº 73/2015 que “*Denomina logradouro público: Estrada Rural Bernardino de Sena*”, de autoria do edil Édio Gonçalves Pinto, e tendo sido nomeado para relatar acerca da matéria em voga e ora em apreço, passo a emissão do presente Voto.

Eis o breve relato do necessário.

VOTO DO RELATOR:

Após as considerações acima elencadas, entendo que o Projeto de Lei nº 73/2015 que “*Denomina logradouro público: Estrada Rural Bernardino de Sena*”, de autoria do edil Édio Gonçalves Pinto, está, em análise preliminar, em condições de admissibilidade.

Ex positis, este Relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 16 de Novembro de 2015.

Lucimar Nunes Nogueira
Relator

Acompanham o voto do Relator os componentes da referida Comissão:

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Hélio Machado Rodrigues
Membro